

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a expansão ao Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

**CONSIDERANDO** a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

**CONSIDERANDO** a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

**CONSIDERANDO** a abertura da expansão aos municípios ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS por parte do Ministério da Cidadania

**CONSIDERANDO** que o Município de Ruy Barbosa está elegível a atender até 200 crianças entre 0 e 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, 0 e 6 anos beneficiárias do BPC e Gestantes

**CONSIDERANDO** que o valor a ser repassado pelo Ministério da Cidadania para custeio do Programa é de R\$ 15.000,00

### **RESOLVE**

**Art 1º**- Realizar o ACEITE a expansão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, conforme Ata Nº 03 da reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, Bahia, 09 de novembro 2021

---

**Noelia Pereira da Silva Mendoça**

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,  
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009  
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa-Ba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificada pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro 2016, realizou Reunião Ordinária de N°03 de novembro de 2021 em 04 de novembro de 2021, em deliberação da plenária, apresentou expansão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

Todos os conselheiros presentes aprovaram a Expansão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no suas, conforme ata nº 03 da reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2021.

Ruy Barbosa, 09 de novembro de 2021

---

**Noelia Pereira da Silva Menoita**

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,  
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009  
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.